



PROCESSO N.º 1442/12

PROTOCOLO N.º 11.242.896-8

PARECER CEE/CEMEP N.º 180/12

APROVADO EM 04/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR.
BRASÍLIO MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1537/12-SUED/SEED de 15/08/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Paranaguá em 06/12/11, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 5207/10, de 29/11/10, com base no Parecer CEE/CEB n.º 1027/10, de 10/11/10, a partir de 22/02/10, pelo prazo de cinco anos.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Meio Ambiente
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Reconhecimento: Parecer CEE/CEB n.º 1143/10, de 01/12/10 e Resolução Secretarial n.º 5459/10, de 14/12/10, a partir do início do ano de 2007
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos: manhã e tarde
- Regime de matrícula: anual



PROCESSO N° 1442/12

- Carga horária: 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3433 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 04 anos e máximo 05 anos

- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino

Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais (fls. 115 e 116).



PROCESSO N° 1442/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 189)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Dr Brasília Machado											
Município: Antonina											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Diurno						Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 40						Organização: SERIADA					
DISCIPLINA		SÉRIES								hora/ aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA	2		3		2				280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2						160	133
8	GEOGRAFIA			2		2		3		280	233
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133
11	HISTÓRIA					2		2		160	133
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	133
14	LEM – INGLÊS							2		80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	233
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	67
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		2		120	100



PROCESSO N° 1442/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Meio Ambiente conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente (fls. 271).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Centro de Educação Infantil da Liga de Defesa contra a Tuberculose
- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Antonina
- Prefeitura Municipal de Morretes
- Prefeitura Municipal de Paranaguá
- União Vopak Armazéns Gerais Ltda.
- Prefeitura Municipal de Antonina
- Associação de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina – ADEMADAN
- Terminais Portuários da Ponta do Félix S/A
- Associação de Criadores de Abelhas Nativas da APA de Guaraqueçaba – ACRIAPA

Os termos de convênio estão anexados às folhas 191 a 202.

1.6 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanda do Pillar Santos Bandeira Santana	- História - Especialização em Gestão Sócio Ambiental Portuária	- Coordenação de Curso
João Paulo Candido Henrique	- Ciências Biológicas	- Coordenação de Curso
Bernadete Gaspar de Abreu	- Fonoaudiologia - Programa Especial de Formação Pedagógica – Biologia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Coordenação de Estágio - Biologia
Maria Carolina Nico Pinheiro da Veiga	- Química Industrial	- Análise, Controle e Química Ambiental
Rosana Franco Parodi	- Educação Artística – Habilitação: Música	- Arte
Célio Antonio Castellani	- Geografia	- Educação Ambiental - Geografia - Gestão de Recursos Naturais



PROCESSO N° 1442/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Wallace Mendes Cordeiro	- Educação Física	- Educação Física
Rosilene Leal Vieira do Prado	- Teologia - Administração - Especialização em Engenharia Econômica	- Filosofia
Dimas de Abreu	- Matemática - Engenharia Civil	- Física
Joseliz de Cácia Robassa	- Engenharia Agrônoma	- Gestão de Resíduos
Alexandre Chiarelli	- História	- História
Ednilson Luiz da Cruz Silva	- Sistemas de Informação - Formação de Professores	- Informática Aplicada
Wagner Corrêa Santos	- Engenharia Florestal - Especialização em Engenharia Florestal - Mestrado em Engenharia Florestal	- Legislação e Segurança Ambiental - Sistemas de Gestão Ambiental
Oséas Gomes Pinto	- Letras – Habilitação: Português/Inglês	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Ariane Berg Albuquerque	- Letras – Habilitação: Português e respectivas Literaturas - Especialização em Produção de Textos e Literatura Brasileira	- Língua Portuguesa e Literatura - Metodologia Científica e Comunicação
Marielen Ferreira Pereira	- Matemática	- Matemática
John Kennedy Gaspar de Abreu	- Química	- Química
Luciane Maria Alves	- Pedagogia	- Sociologia*

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 472 e 473)

Turno: manhã

ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
2011	37	25	1	8	3
2012	25	em curso			
2013					
2014					

ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
2012	35	em curso			
2013					
2014					
2015					



PROCESSO N° 1442/12

turno	ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
tarde	2007	27	12	9	1	5
	2008	12	9	1	2	-
	2009	8	8	-	-	-
	2010	8	7	-	-	1

turno	ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
tarde	2008	24	17	4	1	2
	2009	16	14	-	1	1
	2010	13	12	-	1	-
	2011	13	12	-	1	-

turno	ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
tarde	2009	31	21	1	4	5
	2010	21	16	-	2	3
	2011	16	13	-	-	3
	2012	13	em curso			

turno	ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
tarde	2010	26	20	-	1	5
	2011	21	19	-	2	-
	2012	21	em curso			
	2013					

turno	ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
tarde	2011	33	23	-	1	9
	2012	23	em curso			
	2013					
	2014					

turno	ano	matriculados	concluintes	desistentes	transferidos	reprovados
tarde	2012	23	em curso			
	2013					
	2014					
	2015					



PROCESSO N° 1442/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 59/12 – NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Luiza dos Santos, licenciada em Pedagogia, Ana Maria Martins de Moraes, licenciada em Letras Anglo-Portuguesas, Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia e como perita Fabiana Cruz Pontes Rodrigues, licenciada em Ciências Biológicas, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 468 a 479 e 483).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 335/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Meio Ambiente foi autorizado pela Resolução Secretarial n° 5335/08, de 19/11/08, constando Área Profissional: Meio Ambiente. Seu Plano de Curso foi adequado às Deliberações n° 03/08 e n° 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB n° 654/09, de 10/12/09.

O curso foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5459/10, de 14/12/10, com base no Parecer CEE/CEB n° 1143/10, de 01/12/10, onde já constava Eixo Tecnológico, no entanto a citada resolução em seu artigo 1º, refere-se ainda como Área Profissional: Meio Ambiente, sendo que após a adequação passou a denominar-se Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Em 02/03/11, pelo Parecer CEE/CEB n° 140/11, o Plano de Curso foi alterado em sua Matriz Curricular.

O docente indicado para ministrar a disciplina de Sociologia não possui habilitação específica, contrariando as Deliberações n° 03/08 e n° 02/10-CEE/PR.

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino apresenta laboratórios de Química/Física/Biologia e de Informática, que atendem à Proposta Pedagógica. Dispõe de auditório para realização de eventos educacionais, com capacidade para acomodar 150 pessoas, rampa de acesso e calçadas largas que facilitam a locomoção de cadeirantes. Possui instalações do complexo higiênico-sanitário para os alunos portadores de necessidades especiais, além de elevador de acesso aos demais pavimentos escolares. Possui, ainda, biblioteca com acervo bibliográfico recebido pelo Programa Brasil Profissionalizado (fls. 468 a 479).



PROCESSO N° 1442/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3433 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

O Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança passou a denominar-se Ambiente e Saúde após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12, de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docente graduado com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1442/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE